



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Concurso Ajuste Direto
Procedimento n.º 19/2016
Divisão Administrativa

**«CONCEÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO DE DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
PARA A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE PORTO
MONIZ »**

PROJETO PORTO MONIZ EMBALA +

Relatório Final

dezembro de 2016

Despacho: 30-12-2016

João Manuel Silva

O Presidente da Câmara Municipal,
Por competência própria, de 21/10/2013

João Manuel Silva
João Emanuel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado «**Conceção e Execução de um Plano de Divulgação e Sensibilização para a Valorização dos Resíduos Urbanos do Concelho de Porto Moniz**» – Processo 19/2016, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido:

1 - Propõe a exclusão da proposta do concorrente n.º 2 - Bizex - Consultoria, Gestão e Execução de Projectos, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, nos termos do n.º 4 do art. 57.º do CCP, que não tendo a declaração a que se reporta a alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, sido assinada, nem que seja manuscritamente, pelo gerente da sociedade que foi opositora ao concurso, mas por terceiro, com a apresentação da proposta era necessária a junção do documento do qual resultasse a demonstração dos poderes do subscritor da referida declaração, para obrigar a sociedade concorrente;

2 - Propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a **adjudicação** da proposta do concorrente FEPDESIGN, Internet, Marketing e Publicidade, Lda. para Prestação de serviços para a Conceção e Execução de um Plano de Divulgação e Sensibilização para a Valorização dos Resíduos Urbanos do Concelho de Porto Moniz – Processo 19/2016 – pelo valor global máximo estimado de **€ 98.750,00** (noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo máximo de 16 meses, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final que, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 30 dias do mês de dezembro do ano 2016

O Júri,

Luís Teixeira,

Jorge Filipe Góis Garanito,

José Manuel Conceição Gouveia,